



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2658**

**Ji-Paraná (RO), 19 de outubro de 2017**

### SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
DESPACHO SEMOSP.....	PÁG. 02
ATOS NORMATIVO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 049/2017.

##### (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS)

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a Comissão Municipal de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis:

Marcos Alves da Costa  
Sebastião Custódio de Oliveira  
Bráulio Barbosa

Art. 2º Da avaliação de bens móveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 47/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017

MILTON FELIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa link card administradora de benefícios -ep -, conforme processo administrativo n.º 1-9371/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcos Alves da Costa  
Sebastião Custódio de Oliveira  
Janilson de Almeida  
Braulio Barbosa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

#### MILTON FELIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 006903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 044/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º 066/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo n.º 1-8478/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro: Aguinaldo de Paiva Batista

Bráulio Barbosa

Edernilson Vitorino Santos

Jose Andre Penha Bitencout

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 046/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas LHC Comercio e Serviços Ltda-ME e Belissima Uniformes e Confeções Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-1944/2017/SEMOSP.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas LHC Comercio e Serviços Ltda-ME e Belissima Uniformes e Confeções Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-1944/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Gleicy Kelly Ávila Teixeira  
João dos Santos Neto  
Rosangela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 27 dias do mês de Setembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 040/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (BATERIAS) que será para manutenção e recuperação dos veículos e equipamentos desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP e J. Marangoni Comercial Import. e Exportação Eireli., conforme processo administrativo n.º 1-1023/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson de Almeida  
Marcos Alves da Costa  
Sebastião Custódio de Oliveira  
Rosangela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de Junho de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 041/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (MADEIRAS DIVERSAS) que será utilizado na construção, manutenção e recuperação de pontes e pontilhões e nas obras de artes emergenciais do Município, adquiridas pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Geometria Engenharia e Construções Eireli-ME., conforme processo administrativo n.º 1-864/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos Florencio  
Daniel Rodrigues Correia  
Braulio Barbosa  
Rosangela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 043/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (café), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LM Comércio Ltda-ME., conforme processo administrativo n.º 1- 10796/2017/SEMOSP

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

João dos Santos Neto  
Rosangela Cristina Soares  
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA N.º 045/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (CASCALHO E ARGILA), que serão utilizados nos serviços de recuperação da malha viária urbana do Município, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Gonçalves e Gonçalves Locações de Maquinas e Serviços Ltda-ME, conforme processo administrativo n.º 1- 3781/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jackson Franco da Silva  
Eduardo Ripke  
Braulio Barbosa  
Rosangela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**DESPACHO SEMOSP**

Ji-Paraná, 04 de Setembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 1-3225/2017.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ASSUNTO: Registro de preço para locação mensal de equipamentos rodoviários.

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Att. Sr. Elias Caetano da Silva.Senhor Controlador,  
Encaminhamos o presente processo, para providências administrativas, quanto a baixa de ata e posterior enviar para a SEMFAZ quanto a emissão de empenho:Empresa 01- FUHRMANN & CIA LTDA.  
Ficha Orçamentária nº. 733 e 757 SOLICITAÇÃO 2174/2017  
Valor R\$ 106.400,00  
Empresa 02- SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME.  
Ficha Orçamentária nº. 757 SOLICITAÇÃO 2175/2017  
Valor R\$ 114.996,00

Certos de seu pronto atendimento antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

Ji-Paraná, 19 de Setembro de 2017.

**PROCESSO Nº. 1-3225/2017.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ASSUNTO: Registro de preço para locação mensal de equipamentos rodoviários.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor (a) Procurador (a),

De ordem do secretário municipal de obras, estamos enviando o presente processo, para formalização de contratos das empresas FUHRMANN &amp; CIA LTDA e SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, informamos que para efeito de alíquota de INSS, juntamos aos autos declaração das referidas empresas para que conste nos contratos o demonstrativo de cálculos de tributos.

Certos de seu pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosângela Cristina Soares**Gerente Geral de Administração.  
Decreto nº. 6965/GAB/PM/JP/2017.Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161. L

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2017.

**PROCESSO Nº. 1-3225/2017.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ASSUNTO: Registro de preço para locação mensal de equipamentos rodoviários.

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Att. Sr. Elias Caetano da Silva.

Senhor Controlador,

Estamos enviando o presente processo, para providências administrativas, quanto ao pagamento da nota fiscal abaixo descrita:

Nota Fiscal	Empenho	Ficha Orça.	Empresa	Valor.
285	3839	733	Fuhrmann & Cia Ltda	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.100,00</b>

Certos de seu pronto atendimento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017.Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161. L**ATOS NORMATIVO****ATO NORMATIVO Nº05/2017**

Designa Áreas de Atuação dos membros do NIF-Núcleo de Inteligência Fiscal e dá outras providências.

O SECRETARIOMUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e COORDENADOR DO NUCLEO DE INTELIGENCIA FISCAL, conforme Lei Municipal 2687/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado que cada membro do NIF trabalhe em áreas específicas no sentido de desenvolver ações de inteligência conforme quadro abaixo:

Membro	Área de Atuação
Jardson Ramos Andrade	Empresas do Simples Nacional e Funerária.
Flavia Núbia Soares	ITR e Construtoras
Amauri Benedito	Profissionais Liberais e Empresas do Simples Nacional
Marcelo Wagner da Silva	Instituições Financeiras e Cartórios
Eledsan Denise A. Padilha	Profissionais Liberais e Taxas
Nestor Gontark	VAF, ITR e Construtoras.

**Parágrafo Único:** As ações que se refere o caput são planejamento, execução e controle das atividades de inteligência fiscal no sentido de se buscar incremento de receitas dentro da área de atribuição de cada membro, produzindo conhecimentos de inteligência, elaborando roteiros e criando procedimentos para obtenção dos resultados.**Art. 2º.** Ao final de cada trimestre do ano deverá ser apresentado ao Secretário de Fazenda em reunião programada para os dias 03 de janeiro, 31 de março, 30 de junho, e 30 de setembro de cada ano os procedimentos criados e os resultados pretendidos ou alcançados.**Parágrafo Único:** Quando alguma data recair em final de semana ou feriado, fica prorrogada para o dia posterior.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor em 05 (cinco) dias da data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal nº 002/2013**ATO NORMATIVO Nº006/2017**

Altera Modificações no Ato Normativo nº 006/2015 de 10 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O SECRETARIOMUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo do Ato Normativo nº 001 de 19 de abril de 2016, os usuários ora qualificados como responsáveis tributários, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná:

ITEM                      DESCRIÇÃO                      CNPJ  
  
LXXXVIMarfrig Global Foods S.A.03.853.896/0063-42

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal nº 5689/2016**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO**Notificamos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **SERGIO ADRIANO CAMARGO**.

Para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº212.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**NOTIFICAÇÃO**Notificamos a Prefeitura Municipal de Cujubim -RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **SOLANGE APARECIDA S. DA SILVA**.

Para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº209.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuado Pires**  
Prefeito**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito**José Antônio Ciconetti**  
Chefia de Gabinete do Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o Governador do Estado de Rondônia-RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **EPAMINON-DAS MACEDO DOS SANTOS**, para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº207.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o Governador do Estado de Rondônia - RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **ANDREIA M. DA SILVA, ANTONIO ROBERTO R DE SANTANA, HILDELEIDY DA SILVA MORENO, LINDOLFO FELINTO DE A. FILHO, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA e MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO.**

Para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº210.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA, ANTÔNIO GERALDO AFONSO, MARILDA DA SILVA BARBOSA, RAIMUNDO ARAÚJO DIAS, ROSIANE DE SOUZA VILHENA, SUELI DE BARROS CARNEIRO.** Para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº206.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na condição do Ente receptor das cedências dos funcionários, **JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA**, para manifestação com relação a comprovação do repasse previdenciário do servidor cedido para este município.

Assim, sendo fixamos o prazo de 05 dias a contar da data da publicação desta notificação para atendimento das requisições constantes no ofício nº205.

Para maiores informações a prefeitura notificada poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3416-4057 ou precisamente na sede do Fundo de Previdência Social.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/SRP/CGM/2.017. PREGÃO ELETRÔNICO N°121/CPL/PMJP/2017**

**PROCESSO: N° 1-7438/2.017 - SEMUSA.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (material laboratorial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 121/CPL/PMJP/2017**, fls. 62/94.

**Empresa Detentora do Registro: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Cauchero, 1765, bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 693411-5500/9981 6799), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 170); **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, 1470, bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2912, e-mail: [gerencia@cynfarma.com.br](mailto:gerencia@cynfarma.com.br)), neste ato representado por **Esdras Junior Jardim**, brasileiro, casado, Proprietário, portador do RG 2403172-1 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 604.283.502-59, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, 536, Bairro Bom Bosco - Ji-Paraná/RO (fls. 153); **EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.657.402/0001-31, sediada na Rua Júlio de Castilhos, 500, Belenzinho - São Paulo/SP (fone: 11 2618 1711, e-mail: [licitacao@ebtram.com](mailto:licitacao@ebtram.com)), neste ato representado por **Aramis Samyr Novaes**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 24.898.405-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 160.851.759-49, residente e domiciliado na Rua Moreira Costa, 572, Apto 71 - Ipiranga/SP (fls. 125).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: **Elias Caetano da Silva**, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 065/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "material laboratorial"**, conforme Termo de Referência, fls. 04/15; Cotação de preço, fls. 17/54; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 60; Aviso do edital de licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/SRP/CGM/2017, fls. 62/94; Parecer Jurídico nº 1109/PGM/PMJP/2017, fls. 96/97; Publicações, 98/106; Propostas, fls. 110/187; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 121/2017(SRP), fls. 189/190; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 121/2017(SRP) de 25/09/2017, fls. 192/223; Termo de Adjudicação, fls. 224/229; Parecer Jurídico nº 1225/PGM/PMJP/2017, fls. 231/232; Termo de Homologação, fls. 233/235.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material laboratorial) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelas mesmas;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:**

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos,

por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues improrrogavelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Sílvia 1291, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO.

**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**08 - DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência),

não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 065/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

#### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este

item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Itens cancelados na aceitação: 09, 16 e 17, (conforme numeração da Homologação);

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Cauchero, 1765, bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 693411-5500/9981 6799), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 170), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dematerial de consumo (material laboratorial) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 233/235), segundo

descrito no Termo de Referência, fls. 04/15, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 121/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 63/94 do Processo Administrativo nº. 7438/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 065/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2017.

**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ nº 03.363.727/0001-21

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, 1470, bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-2912, e-mail: [gerencia@cynfarma.com.br](mailto:gerencia@cynfarma.com.br)), neste ato representado por **Esdras Junior Jardim**, brasileiro, casado, Proprietário, portador do RG 2 403 172-1 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 604.283.502-59, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, 536, Bairro Bom Bosco - Ji-Paraná/RO (fls. 153), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dematerial de consumo (material laboratorial) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 233/235), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/15, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 121/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 63/94 do Processo Administrativo nº. 7438/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 065/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2017.

**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
CNPJ nº 10.541.396/0001-38

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.657.402/0001-31, sediada na Rua Júlio de Castilhos, 500, Belenzinho - São Paulo/SP (fone: 11 2618 1711, e-mail: [licitacao@ebaram.com](mailto:licitacao@ebaram.com)), neste ato representado por **Aramis Samyr Novaes**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 24.898.405-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 160.851.759-49, residente e domiciliado na Rua Moreira Costa, 572, Apto 71 - Ipiranga/SP (fls. 125), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (material laboratorial) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 233/235), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/15, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 121/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 63/94 do Processo Administrativo nº. 7438/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 065/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2017.

**EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**  
CNPJ nº 50.657.402/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672-0001-25

#### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000280/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 121  
Proc. Administrativo : 7438/2017 Nº Controle Ata : 065/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/10/2018  
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material laboratorial).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/10/2018

Fornecedor / Proponente :		3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME		Promoção em Saúde		Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Centro de Custo :	Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
154 -Manut.dos Serviços de Vigilância e	10	008.003.595	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 COM FILTRO EFICIENTE CX C/ 20 UN. PROSAFETY	CX	18	38,00	684,00	0	0	18	684,00	
para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose - cx c/ 20 unidade												
<b>Total Registro de Preços (Inicial) :</b>								<b>684,00</b>	<b>Saldo Total: 684,00</b>			

Fornecedor / Proponente :		6541 -EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		Promoção em Saúde		Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Centro de Custo :	Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
154 -Manut.dos Serviços de Vigilância e	13	008.004.933	SORO ANTI - A. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML	UND	90	15,90	1.431,00	0	0	90	1.431,00	
	14	008.004.934	SORO ANTI - B. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO B NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML	UND	90	15,90	1.431,00	0	0	90	1.431,00	
	15	008.004.935	SORO ANTI - D. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO FATOR RH NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML	UND	90	32,24	2.901,60	0	0	90	2.901,60	
<b>Total Registro de Preços (Inicial) :</b>								<b>5.763,60</b>	<b>Saldo Total: 5.763,60</b>			

Fornecedor / Proponente : 7008 -CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000280/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 121  
 Proc. Administrativo : 7438/2017 Nº Controle Ata : 065/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/10/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material laboratorial).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/10/2018

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
10	008.003.595	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 COM FILTRO EFICIENTE CX C/ 20 UN. PROSAFETY	CX	18	38,00	684,00	0	0	18	684,00

para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose - cx c/ 20 unidade

**Total Registro de Preços (Inicial) : 684,00**

**Saldo Total: 684,00**

Fornecedor / Proponente : 6541 -EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	008.004.933	SORO ANTI – A. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO A NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML EBRAM	UND	90	15,90	1.431,00	0	0	90	1.431,00
14	008.004.934	SORO ANTI – B. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO B NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML EBRAM	UND	90	15,90	1.431,00	0	0	90	1.431,00
15	008.004.935	SORO ANTI – D. FINALIDADE SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO FATOR RH NO SISTEMA ABO. METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 X 10ML EBRAM	UND	90	32,24	2.901,60	0	0	90	2.901,60

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00129/CPL/PMJP/17.

PROCESSO: Ns 9140/2017 (Contrapartida) e 1-9137/2017 (PNAE)-SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições Filantrópicas, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências Processos: 9140/2017 (Contrapartida), fls. 04/24 e 9137/2017 (PNAE), fls. 04/23 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0129/CPL/PMJP/2017, fls. 65/105.

Empresa Detentora do Registro: **RR DE SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001 e 98401-3355), neste ato representa por **Tarcísio Domingos Zanatta**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, (fls. 218); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, (fls. 146) e **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, (fls. 184).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 066/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Termos de Referências: Proc. 9137/2017 (PNAE), fls. 04/24 e Proc. 9140/2017 (Contrapartida),

fls. 04/21; Cotações de Preço, 9140/2017 (Contrapartida), fls. 26/62 e 9137/2017 (PNAE), fls. 25/64; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Proc. 9137/17 (PNAE), fls. 68; Aviso e Edital de Licitação nº 129/CPL/PMJP/2017 fls. 65/105; Parecer Jurídico nº 1158/PGM/PMJP/17, fls. 106/108; Publicações, fls. 109/117; Retirada de Edital, fls. 118/121; Propostas/Habilitação, fls. 122/244; Resultado por fornecedor, fls. 249/254; Ata de Realização do Pregão data de 03/10/17 e Termo de Adjudicação, fls. 255/337; Parecer Jurídico nº 1227/PGM/PMJP/2.017, fls. 338/339; Termo de Homologação, fls. 340/346 - Proc. 9140/2017 (Contrapartida).

#### 1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 65/105.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Itens do Processo nº 9140/2016 (CONTRAPARTIDA) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante nota de empenho, devendo ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, nº 1171, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira da 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 - Itens do Processo nº 9137/2016 (PNAE) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante Guia de Requisição, devendo ser entregues nas condições previstas do Termo de Referência – ITEM 7.10 - nas Unidades Escolares do Município de Ji-Paraná/RO. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.4 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o curso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 066/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as

eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 25 (vinte e cinco) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**RR DE SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001 e 98401-3355), neste ato representa por Tarcísio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros não alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 340/346, segundo descrito no Temo de Referência Processos: 9140/2017 (Contrapartida), fls. 04/24 e 9137/2017 (PNAE), fls. 04/23 e Edital de Licitação nº 125/anexos de fls. 65/105, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 066/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Outubro de 2017.

**RR DE SOUZA LTDA-ME**  
CNPJ nº 13.662.140/0001-77

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros não alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 340/346, segundo descrito no Temo de Referência Processos: 9140/2017 (Contrapartida), fls. 04/24 e 9137/2017 (PNAE), fls. 04/23 e Edital de Licitação nº 125/anexos de fls. 65/105, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 066/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2017.

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros não alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 340/346, segundo descrito no Temo de Referência Processos: 9140/2017 (Contrapartida), fls. 04/24 e 9137/2017 (PNAE), fls. 04/23 e Edital de Licitação nº 125/anexos de fls. 65/105, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 066/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2017.

**JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82



## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	37113	R\$ 2,89	R\$ 107.256,57
<b>Marca:</b> PRODASA <b>Fabricante:</b> PRODASA <b>Modelo / Versão:</b> PRODASA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	1058	R\$ 0,79	R\$ 835,82
<b>Marca:</b> BERNADO <b>Fabricante:</b> BERNADO <b>Modelo / Versão:</b> BERNADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	228	R\$ 6,20	R\$ 1.413,60
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
34	CONDIMENTO	PACOTE	15052	R\$ 1,44	R\$ 21.674,88
<b>Marca:</b> CAMPILAR <b>Fabricante:</b> CAMPILAR <b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ORÉGANO PACOTE DE 10 G: contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 15052 pacote - Processo n.º 9140/2017					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 132.648,07</b>

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	37113	R\$ 2,89	R\$ 107.256,57
<b>Marca:</b> PRODASA <b>Fabricante:</b> PRODASA <b>Modelo / Versão:</b> PRODASA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	1058	R\$ 0,79	R\$ 835,82
<b>Marca:</b> BERNADO <b>Fabricante:</b> BERNADO <b>Modelo / Versão:</b> BERNADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	228	R\$ 6,20	R\$ 1.413,60
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
34	CONDIMENTO	PACOTE	15052	R\$ 1,44	R\$ 21.674,88
<b>Marca:</b> CAMPILAR <b>Fabricante:</b> CAMPILAR <b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ORÉGANO PACOTE DE 10 G: contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento					

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	37113	R\$ 2,89	R\$ 107.256,57
<b>Marca:</b> PRODASA <b>Fabricante:</b> PRODASA <b>Modelo / Versão:</b> PRODASA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	1058	R\$ 0,79	R\$ 835,82
<b>Marca:</b> BERNADO <b>Fabricante:</b> BERNADO <b>Modelo / Versão:</b> BERNADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	228	R\$ 6,20	R\$ 1.413,60
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
34	CONDIMENTO	PACOTE	15052	R\$ 1,44	R\$ 21.674,88
<b>Marca:</b> CAMPILAR <b>Fabricante:</b> CAMPILAR <b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ORÉGANO PACOTE DE 10 G: contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 15052 pacote - Processo n.º 9140/2017					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 132.648,07</b>

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	37113	R\$ 2,89	R\$ 107.256,57
<b>Marca:</b> PRODASA <b>Fabricante:</b> PRODASA <b>Modelo / Versão:</b> PRODASA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	1058	R\$ 0,79	R\$ 835,82
<b>Marca:</b> BERNADO <b>Fabricante:</b> BERNADO <b>Modelo / Versão:</b> BERNADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	228	R\$ 6,20	R\$ 1.413,60
<b>Marca:</b> MIKA <b>Fabricante:</b> MIKA <b>Modelo / Versão:</b> MIKA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
34	CONDIMENTO	PACOTE	15052	R\$ 1,44	R\$ 21.674,88
<b>Marca:</b> CAMPILAR <b>Fabricante:</b> CAMPILAR <b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ORÉGANO PACOTE DE 10 G: contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento					

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017

7	BISCOITO	PACOTE	37113	R\$ 2,89	R\$ 107.256,57
---	----------	--------	-------	----------	----------------

Marca: PRODASA

Fabricante: PRODASA

Modelo / Versão: PRODASA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017

11	CONDIMENTO	PACOTE	1058	R\$ 0,79	R\$ 835,82
----	------------	--------	------	----------	------------

Marca: BERNADO

Fabricante: BERNADO

Modelo / Versão: BERNADO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017

23	CEREAL NATURAL	KG	228	R\$ 6,20	R\$ 1.413,60
----	----------------	----	-----	----------	--------------

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017

34	CONDIMENTO	PACOTE	15052	R\$ 1,44	R\$ 21.674,88
----	------------	--------	-------	----------	---------------

Marca: CAMPILAR

Fabricante: CAMPILAR

Modelo / Versão: CAMPILAR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORÉGANO PACOTE DE 10 G: contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 15052 pacote - Processo n.º 9140/2017

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9140/2017 - contrapartida

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	280	R\$ 5,24	R\$ 1.467,20

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017

7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
---	----------	--------	-------	----------	----------------

Marca: PRODASA

Fabricante: PRODASA

Modelo / Versão: PRODASA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017

11	CONDIMENTO	PACOTE	2912	R\$ 0,79	R\$ 2.300,48
----	------------	--------	------	----------	--------------

Marca: BERNADO

Fabricante: BERNADO

Modelo / Versão: BERNADO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017

23	CEREAL NATURAL	KG	62	R\$ 6,20	R\$ 384,40
----	----------------	----	----	----------	------------

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017

28	CONDIMENTO	PACOTE	8619	R\$ 2,24	R\$ 19.306,56
----	------------	--------	------	----------	---------------

Marca: CAMPILAR

Fabricante: CAMPILAR

Modelo / Versão: CAMPILAR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: Cravo da índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 8619 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 193.973,63</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017

7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
---	----------	--------	-------	----------	----------------

Marca: PRODASA

Fabricante: PRODASA

Modelo / Versão: PRODASA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017

11	CONDIMENTO	PACOTE	2912	R\$ 0,79	R\$ 2.300,48
----	------------	--------	------	----------	--------------

Marca: BERNADO

Fabricante: BERNADO

Modelo / Versão: BERNADO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017

23	CEREAL NATURAL	KG	62	R\$ 6,20	R\$ 384,40
----	----------------	----	----	----------	------------

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017

28	CONDIMENTO	PACOTE	8619	R\$ 2,24	R\$ 19.306,56
----	------------	--------	------	----------	---------------

Marca: CAMPILAR

Fabricante: CAMPILAR

Modelo / Versão: CAMPILAR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: Cravo da índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 8619 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 193.973,63</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças nº:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo / Versão: MIKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017

7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
---	----------	--------	-------	----------	----------------

Marca: PRODASA

Fabricante: PRODASA

Modelo / Versão: PRODASA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017

11	CONDIMENTO	PACOTE	2912	R\$ 0,79	R\$ 2.300,48
----	------------	--------	------	----------	--------------

Marca: BERNADO

Fabricante: BERNADO

Modelo / Versão: BERNADO



<b>Marca:</b> BERNADO					
<b>Fabricante:</b> BERNADO					
<b>Modelo / Versão:</b> BERNADO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	62	R\$ 6,20	R\$ 384,40
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
28	CONDIMENTO	PACOTE	8619	R\$ 2,24	R\$ 19.306,56
<b>Marca:</b> CAMPILAR					
<b>Fabricante:</b> CAMPILAR					
<b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 8619 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017					

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017**

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças n.º:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

<b>13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA &amp; CIA LTDA - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
<b>Marca:</b> PRODASA					
<b>Fabricante:</b> PRODASA					
<b>Modelo / Versão:</b> PRODASA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	2912	R\$ 0,79	R\$ 2.300,48
<b>Marca:</b> BERNADO					
<b>Fabricante:</b> BERNADO					
<b>Modelo / Versão:</b> BERNADO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	62	R\$ 6,20	R\$ 384,40
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
28	CONDIMENTO	PACOTE	8619	R\$ 2,24	R\$ 19.306,56
<b>Marca:</b> CAMPILAR					
<b>Fabricante:</b> CAMPILAR					
<b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 8619 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 193.973,63</b>
<b>34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP</b>					

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017**

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças n.º:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

<b>13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA &amp; CIA LTDA - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
<b>Marca:</b> PRODASA					
<b>Fabricante:</b> PRODASA					
<b>Modelo / Versão:</b> PRODASA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 59067 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 37113 pacote - Processo n.º 9140/2017					
11	CONDIMENTO	PACOTE	2912	R\$ 0,79	R\$ 2.300,48
<b>Marca:</b> BERNADO					
<b>Fabricante:</b> BERNADO					
<b>Modelo / Versão:</b> BERNADO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 2912 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1058 pacote - Processo n.º 9140/2017					
23	CEREAL NATURAL	KG	62	R\$ 6,20	R\$ 384,40
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLVILHO DOCE PACOTE 1KG: Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 62 kg - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 228 kg - Processo n.º 9140/2017					
28	CONDIMENTO	PACOTE	8619	R\$ 2,24	R\$ 19.306,56
<b>Marca:</b> CAMPILAR					
<b>Fabricante:</b> CAMPILAR					
<b>Modelo / Versão:</b> CAMPILAR					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 8619 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 0 pacote - Processo n.º 9140/2017					

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CCM/2017**

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017/SRP

Nº Proc. Licitatório :000294/17

Proc. Administrativo : 9137/2017 - PNAE

Ata de Registro de Peças n.º:066/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :19/10/2018

Objeto :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

<b>13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA &amp; CIA LTDA - ME</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ACUCAREIRO	PACOTE	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56
<b>Marca:</b> MIKA					
<b>Fabricante:</b> MIKA					
<b>Modelo / Versão:</b> MIKA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR MASCAVO PCT 500G: Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010. Quantidade: 244 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 280 pacote - Processo n.º 9140/2017					
7	BISCOITO	PACOTE	59067	R\$ 2,89	R\$ 170.703,63
<b>Marca:</b> PRODASA					
<b>Fabricante:</b> PRODASA					
<b>Modelo / Versão:</b> PRODASA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G: Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios.					

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!